1.3 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, seminários, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes de reconhecido interesse que se realizem no estrangeiro, os quais devem envolver o número de funcionários estritamente necessário e não prejudicar o normal funcionamento dos serviços;

1.4 — Conceder equiparação a bolseiro dentro e fora do País nos termos, respectivamente, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto, desde que não implique a necessidade de novo recrutamento;

1.5 — Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal e de descanso complementar e em feriados, prevista no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, bem como a prestação de trabalho extraordinário ao abrigo da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do mesmo diploma;

1.6 — Conceder licenças sem vencimento por um ano e de longa duração, previstas nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como autorizar o regresso ao serviço nos casos de licenças de longa duração e de acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, nos termos do n.º 2 dos artigos 82.º e 88.º do referido diploma;

1.7 — Autorizar a acumulação de funções públicas nos casos previstos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;

1.8 — Aprovar os programas das provas de conhecimentos específicos referidos no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

1.9 — Proceder à constituição de fundos permanentes de dotações de pessoal (ajudas de custo).

2 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados a partir de 17 de Julho de 2004 pela directora do IPCR, Prof.ª Doutora Ana Isabel Menano Seruya Cardoso Pinto, no âmbito dos poderes ora delegados.

19 de Outubro de 2004. — A Ministra da Cultura, *Maria João Espírito Santo Bustorff Silva.*

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Vice-Presidência do Governo

Aviso n.º 41/2004/M (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 64.º, 65.º e 68.º do Regulamento dos Serviços dos Registos e Notariado, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/88, de 8 de Outubro, conjugado com os artigos 1.º, n.º 1, 3.º, n.º 1, alínea *b*), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 247/2003, de 8 de Outubro, e nos artigos 2.º, n.º 1, alíneas *h*) e *i*), do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2001/M, de 24 de Março, e 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2004/M, de 20 de Fevereiro, declara-se aberto concurso pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para o provimento dos lugares de conservador abaixo indicados.

2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao director regional da Administração da Justiça e enviados para a Direcção Regional da Administração da Justiça, Avenida de Calouste Gulbenkian, 3, 4.º, apartado 4741, 9001-801 Funchal, com a indicação da respectiva identificação da categoria funcional, da classe de pessoal e da classificação de serviço, devendo, se for caso disso, ser invocadas quaisquer circunstâncias susceptíveis de ser objecto de ponderação.

Serviços anexados:

Civil e Predial:

Câmara de Lobos (2.ª/3.ª classe);
Santana (3.ª classe);

Civil e Predial e Cartório:

São Vicente (3.ª classe);
Ribeira Brava (2.ª/3.ª classe);
Porto Moniz (3.ª classe).

15 de Outubro de 2004. — A Chefe de Gabinete, *Andreia Jardim.*

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extracto) n.º 1328/2004. — Por deliberação do plenário do Conselho Superior da Magistratura, reunido em sessão extraordinária em 2 de Novembro de 2004:

Vice-almirante António João de Almeida Bettencourt (Armada) — nomeado para desempenhar o cargo de juiz militar no Supremo Tribunal de Justiça.
Tenente-general José Augusto Valente de Oliveira Simões (Força Aérea) — nomeado para desempenhar o cargo de juiz militar no Supremo Tribunal de Justiça.
Tenente-general António Marques Abrantes dos Santos (Exército) — nomeado para desempenhar o cargo de juiz militar no Supremo Tribunal de Justiça.
Contra-almirante Luís Saraiva Pereira Vale (Armada) — nomeado para desempenhar o cargo de juiz militar no Tribunal da Relação de Lisboa.
Major-general Fernando Louzeiro Pires (Força Aérea) — nomeado para desempenhar o cargo de juiz militar no Tribunal da Relação de Lisboa.
Major-general José Sebastião Monteiro Martins (Exército) — nomeado para desempenhar o cargo de juiz militar no Tribunal da Relação de Lisboa.
Contra-almirante José Alberto Nunes da Cruz (Armada) — nomeado para desempenhar o cargo de juiz militar no Tribunal da Relação do Porto.
Major-general Jorge Manuel Antunes de Andrade (Força Aérea) — nomeado para desempenhar o cargo de juiz militar no Tribunal da Relação do Porto.
Major-general Pedro Rocha Pena Madeira (Exército) — nomeado para desempenhar o cargo de juiz militar no Tribunal da Relação do Porto.
Capitão-de-mar-e-guerra Vasco Manuel Teixeira da Cunha Brazão (Armada) — nomeado para desempenhar o cargo de juiz militar nas varas criminais de Lisboa.
Coronel Manuel João dos Santos Brazão (Força Aérea) — nomeado para desempenhar o cargo de juiz militar nas varas criminais de Lisboa.
Coronel Valdemar José de Oliveira Patrício (Exército) — nomeado para desempenhar o cargo de juiz militar nas varas criminais de Lisboa.
Coronel António Marques da Silva Laires (Guarda Nacional Republicana) — nomeado para desempenhar o cargo de juiz militar nas varas criminais de Lisboa.
Capitão-de-mar-e-guerra José Manuel Narciso de Sousa Henriques (Armada) — nomeado para desempenhar o cargo de juiz militar nas varas criminais do Porto.
Coronel Germano José Pereira Carneiro (Força Aérea) — nomeado para desempenhar o cargo de juiz militar nas varas criminais do Porto.
Coronel Luís Augusto Vieira (Exército) — nomeado para desempenhar o cargo de juiz militar nas varas criminais do Porto.
Coronel João Amorim Esteves (Guarda Nacional Republicana) — nomeado para desempenhar o cargo de juiz militar nas varas criminais do Porto.

(Posse: 10 dias.)

3 de Novembro de 2004. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra.*

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE PENAFIEL

Anúncio n.º 181/2004 (2.ª série). — Faz-se saber que, nos autos de acção administrativa especial registados sob o n.º 411/04.2BEPNF, que se encontram pendentes no Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, em que são autora Maria de Fátima Esteves Gonçalves Cacho, notária do Cartório Notarial de Valongo, e demandado o Ministério da Justiça, são os contra-interessados abaixo indicados citados para, no prazo de 15 dias, se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA), cujo objecto do pedido consiste na impugnação do despacho da Ministra da Justiça de 30 de Março de 2004, tornado público pelo aviso n.º 4994/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 20 de Abril de 2004.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na Secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados